



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

Processo Licitatório nº 106/2022

Tomada de Preços nº 020/2022

Ata Sessão Pública nº 001/2022

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de abertura dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 106/2022 na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra do G.E.M Adolfo Becker (Substituição do Piso); com área de 617,47 m<sup>2</sup>; localizada na Rua Minas Gerais; nº177 - Bairro São Vicente; com fornecimento de Material e Mão de Obra . O edital foi publicado em 01 de junho do corrente ano, nos diários Oficiais dos Municípios, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como no site da Administração Municipal. Protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e propostas as seguintes empresas:

Palazzo Imóveis e Construções Ltda.	CNPJ 17.304.649/0001-07
Tetris Construções Ltda.	CNPJ 40.705.610/0001-05
Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli	CNPJ 06.123.883/0001-03
Ralltec Indústria Metalúrgica Ltda.	CNPJ 44.328.660/0001-71

O valor orçado do projeto é de R\$ 146.981,23. Primeiramente verificou-se que todas as empresas comprovaram a situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes documentação. Da análise documental, foram feitos os seguintes apontamentos quanto a habilitação das empresas:

**Ralltec** – “o Acervo técnico não é compatível com o objeto da licitação, a execução de piso é de apenas 30m<sup>2</sup>, enquanto que a pintura de quadra não informa se a mesma foi efetuada através de tinta epóxi, conforme consta no projeto. A empresa não apresentou atestado de visita ao local da obra, nem declaração que tinha conhecimento do local da obra, nem a declaração de garantia de execução”.

**Tetris** - “o Acervo técnico não é compatível com o objeto da licitação, a execução de pintura de não informa se a mesma foi efetuada através de tinta epóxi, conforme consta no projeto”

**Palazzo** - “o Acervo técnico não é compatível com o objeto da licitação, a execução de pintura de não informa se a mesma foi efetuada através de tinta epóxi, conforme consta no projeto”

**Construlacer** - A empresa deixou de apresentar a declaração de idoneidade conforme item 8.1.4.1”

A comissão na dúvida quanto ao sistema de pintura diligenciou junto a Secretaria de Planejamento e Coordenação, quanto ao tipo de pintura uma vez que já foi objeto de recurso em outras licitações, e o entendimento é de que a pintura deve ser **pintura com tinta a base de epóxi**, devido ao método de aplicação da tinta ser diferenciado dos demais tipos de pintura, e representa aproximadamente 30 % do valor total do projeto.



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

Desta forma a comissão decide pela INABILITAÇÃO de TODAS as empresas participantes do certame. Tendo em vista a Inabilitação das empresas a comissão abre diligência para que a empresas regularizem os documentos, em conformidade com o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 no prazo máximo de 08 dias úteis. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu Rubens Antônio Correia Rubens Antônio Correia, presidi a sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 10horas05minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
GEISA TROMBETTA BERNARDI

  
RAFAEL PRATTO BORDIN DA ROSA